



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.796

De 03 de junho de 2008

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de maio de 2008, promulga a seguinte lei:

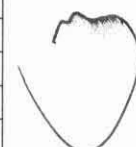
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para atender as despesas oriundas da execução das Leis nº 6.000/2003 e 6.694/2008.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão classificadas conforme abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA DA SAÚDE		
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$	9.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.0124	Programa de Combate à Dengue		
10.305.0124.2.60	Premiações	R\$	9.000,00

Art. 3º O crédito a ser autorizado será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminado:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA DA SAÚDE		
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	9.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0014	Supervisão e Coordenação		
10.122.0014.2	Administração de Serviços de Saúde	R\$	9.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

..... Continuação da Lei nº 6.796

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2008 (dois mil e oito)

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Secretária da Saúde

DONIZETE SIMIONI
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2008. - ("PC").